Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1213/2021
Data: 12/05/2021 - Horário: 14:50
Legislativo - MA 2/2021

Excelentíssimo Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

MOÇÃO DE APOIO Nº 2/2021

APROVADO
Data 19/5/2021
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 2.564/2020 que fixa piso salarial para Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, em tramite no Senado Federal.

O vereador que abaixo assina, **Claudemir Zanco – PL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja enviada Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 2.564/2020 que fixa piso salarial para os enfermeiros (as), em tramite no Senado Federal.

O Projeto de Lei em epígrafe que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, acrescentando o art. 15-A onde o piso salarial nacional para os Enfermeiros será de R$ 7.315,00 (sete mil, trezentos e quinze reais) mensais.

Acresce também em sua redação que o piso salarial nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, bem como as instituições de saúde privadas, não poderão fixar o vencimento ou salário inicial dos Enfermeiros, com base em jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais. Para jornadas de trabalho superiores a 30 (trinta) horas semanais, o piso salarial nacional terá a correspondência proporcional. O piso salarial dos profissionais de que tratam os arts. 7º, 8º e 9º desta Lei é fixado com base no piso estabelecido no caput deste artigo para o Enfermeiro, na razão de: I – setenta por cento para o Técnico de Enfermagem; II – cinquenta por cento para o Auxiliar de Enfermagem e para a Parteira." (NR).

A enfermagem e suas atividades auxiliares, categorias de profissionais abnegados, que colocam em risco a própria saúde para salvar vidas de outras pessoas, surpreendentemente continuam absolutamente desvalorizadas por todo o Brasil. O reconhecimento popular da importância dessas categorias, infelizmente, não corresponde a remunerações dignas. É essa incoerência que este projeto pretende corrigir.

A Constituição Federal determina no inciso V, do art. 7º, que é direito dos trabalhadores o "piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho". No entanto, só no estado do Espírito Santo, o salário médio de Enfermeiros é inferior a dois salários mínimos. Técnicos, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, têm remunerações ainda mais baixas.

Esse injusto cenário não é muito diferente na maioria dos estados brasileiros. A proposta de piso salarial nacional para Enfermeiros tem por referência o sétuplo do atual salário mínimo. Técnicos de Enfermagem perceberão mensalmente pelo menos 70% desse valor referencial e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, 50%.

A fixação do piso salarial nacional a profissionais da enfermagem e das atividades auxiliares é um reparo imprescindível de ser feito. É preciso lembrar que na carreira da saúde a disparidade salarial é evidente e marcante, basta comparar a remuneração de Médicos com a de Enfermeiros.

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1213/2021
Data: 12/05/2021 - Horário: 14:50
Legislativo - MA 2/2021

Vale lembrar ainda que, enquanto o mundo enfrenta o maior desafio sanitário deste século, o valor dos profissionais da saúde ficou ainda mais explícito e inquestionável. Pessoas de diversos países passaram a sair nas janelas e a aplaudir os verdadeiros heróis, aqueles que se colocam em risco diariamente para salvar vítimas da Covid-19.

Desta forma o apoio desta Câmara Legislativa a esta alteração que fixa piso salarial para Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, em tramite no Senado Federal.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 12 de maio de 2021.

Claudemir Zanco
Vereador – PL

Subscritores:

Câmara Munic. Pato Branco
Januário Koslinski
Vereador - PSDB

Câmara Munic. Pato Branco
Romulo Fagglon
Vereador - PSL

Câmara Munic. Pato Branco
Marcos J. Marini
Vereador - Podemos

Câmara Munic. Pato Branco
Dirceu L. Boaretto
Vereador - Podemos

Câmara Munic. Pato Branco
Joecir Bernardi
Vereador - PSD

Câmara Munic. Pato Branco
Eduardo A. Dala Costa
Vereador - MDB

Câmara Munic. Pato Branco
Maria Cristina Hamera
Vereadora - PV

Câmara Munic. Pato Branco
Thania M. Caminski
Vereadora - DEM

Câmara Munic. Pato Branco
Rafael Celestrin
Vereador - PSD

Câmara Munic. Pato Branco
Lindomar R. Brandão
Vereador - DEM